



PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

1. **Prazos para Depósito de Dissertação/Memorial/Tese em Versão para Defesa e Designação de Data de Defesa:** os cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia possuem duração de **24 (vinte e quatro)** e **48 (quarenta e oito)** meses, respectivamente, contados a partir do 1º (primeiro) dia de aula do semestre de ingresso do(a) Discente. Para **Depósito de Dissertação/Memorial/Tese em Versão para Defesa** e **Depósito de Material para Exame de Qualificação**, o(a) Discente deverá atentar aos seguintes **prazos**:
 - a. **Mestrado:** **até 30 (trinta) dias antes da data de Defesa**, para **Depósito de Dissertação em Versão para Defesa**. A designação da data de Defesa deverá respeitar a disponibilidade de salas e o prazo de duração do curso que, conforme o [REGPG](#), é de 24 (vinte e quatro) meses.
 - b. **Doutorado:** **até 60 (sessenta) dias antes da data de Defesa** para **Depósito de Tese em Versão para Defesa**. A designação da data de Defesa deverá respeitar a disponibilidade de salas e o prazo de duração do curso que, conforme o [REGPG](#), é de 48 (quarenta e oito) meses.
 - c. **Exame de Qualificação:** Consultar **REGULAMENTO INTERNO do PPGLinC, Art. 21. (QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO) e Art. 29. (QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO)**
2. **Depósito de Dissertação/Memorial/Tese em Versão para Defesa:** em observância aos prazos regulamentares dispostos no item anterior, o(a) Discente deverá depositar, **na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Letras**, a seguinte documentação:
 - a. **Formulário de Indicação de Banca Examinadora**, devidamente preenchido e assinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a), sem lacunas e abreviações, inclusive quanto à indicação dos membros Suplentes. Os membros Suplentes também deverão ter disponibilidade na data marcada, visto que, na impossibilidade de participação de um membro Titular, aqueles serão convidados a integrar a Banca, em ordem de prioridade previamente designada. O Formulário será inserido em pauta de Reunião do Colegiado do Programa ao qual o(a) Discente está vinculado(a), a fim de que a constituição da Banca Examinadora seja aprovada. Os formulários podem ser baixados nos seguintes links: [Formulário de Banca de Qualificação e Defesa de Mestrado](#), [Formulário de Banca de Qualificação de Doutorado](#), [Formulário de Banca de Defesa de Doutorado](#)



- b. **Formulário CAPES** preenchido pelo(a) Discente, inclusive os não-bolsistas (exceto em caso de Exame de Qualificação). Disponível em: **Formulário CAPES para defesa**
- c. **Formulário de Requerimento de Defesa** preenchido pelo(a) Discente, pleiteando que a(o) Dissertação/Memorial/Tese seja submetida(o) a julgamento pela Banca Examinadora indicada (exceto em caso de Exame de Qualificação) Disponível em: **Requerimento De Defesa**
- d. **Parecer do(a) Professor(a) Orientador(a)** atestando que o material apresentado referente à(o) Dissertação/Memorial/Tese ou Exame de Qualificação, se encontra em condições de julgamento;
- e. **Histórico Escolar** atualizado, que deverá ser analisado junto ao(à) Professor(a) Orientador(a) para verificação do cumprimento dos componentes curriculares exigidos para submissão do(a) Discente à julgamento. Caso sejam identificadas pendências, o(a) Discente não poderá realizar Defesa de Dissertação/Memorial/Tese ou Exame de Qualificação até que as mesmas sejam solucionadas;
- f. **Exemplar Digital em formato PDF de Dissertação/Memorial/Tese em Versão para Defesa ou Material para Exame de Qualificação**, que deverá ser enviado para o E-mail: exemplares.ppglinc@gmail.com
 - O assunto do e-mail deve seguir o formato “**Nome Completo - Nível – Programa – Ano**”
 - **Exemplares Impressos** deverão ser enviados **somente se for solicitado pelos membros da Banca Examinadora ou caso o(a) Professor(a) Orientador(a) julgar necessário**. Confirmada a necessidade, o envio de Exemplares Impressos é de inteira responsabilidade do(a) Discente.
3. **Depósito de Material para Exame de Qualificação:** consultar **REGULAMENTO INTERNO do PPGLinC. Art. 21. (QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO) e Art. 29. (QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO)**
4. **Realização de Defesa de Dissertação/Memorial/Tese e Exame de Qualificação:**
 - a. As Defesas serão realizadas, prioritariamente, na **Sala de Defesas do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia**, podendo ser alocadas em outras salas do prédio ou dos Pavilhões de Aulas do *Campus* de Ondina. **As defesas não poderão ser marcadas em dias de quarta feira, pois o Colegiado aloca as disciplinas obrigatórias nesta sala nas quartas;**



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



- b. O(a) Discente deverá comparecer ao local designado com, ao menos, **01 (uma) hora de antecedência** do horário marcado para a Defesa;
- c. A Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Letras dispõe de **projetores** que serão concedidos sob responsabilidade do(a) Discente no que tange à retirada, instalação, desinstalação e devolução do equipamento. Quanto aos aparelhos de **notebook**, orienta-se que o(a) Discente utilize equipamento eletroeletrônico próprio;
- d. É permitida a realização de Defesas **via videoconferência** ou **transmissões diversas via internet**, entretanto, o Instituto de Letras não dispõe de técnicos de informática para dar suporte à atividade. Orienta-se que seja feito um teste prévio, a fim de que a transmissão seja bem-sucedida;
- e. Os **documentos administrativos** relativos à Defesa deverão ser conferidos e assinados pelo(a) Professor(a) Orientador(a) no momento do recebimento. As Declarações de Participação serão entregues aos membros da Banca Examinadora pelo(a) Presidente da Sessão, após o término da Defesa.